ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 172/2026 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL SILVA**, portador da OAB/MA nº 27727 e do CPF nº 609.485.463-28, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Geral Municipal - PGM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f5a19524dfbb102ea22b2a18fa13858e

DECRETO Nº 172/2026 - GAB

DECRETO Nº 172/2026 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL SILVA**, portador da OAB/MA nº 27727 e do CPF nº 609.485.463-28, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Geral Municipal - PGM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 631c862e1aff0063396c8b37d202a63e

DECRETO Nº 173/2026 - GAB

DECRETO Nº 173/2026 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO TECH DA UNIDADE LOCAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, o Sr. **MATHEUS SANTOS NASCIMENTO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6f2494a4aef031757c13777dd2182a7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº029/2026-REGULAMENTA O PODER EXECUTIVO OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS E ...

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026
REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, excepcionalmente, a contratação verbal para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a atualização dos valores promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Joselândia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos simplificados para pequenas compras e serviços de pronto pagamento, sem prejuízo da transparência, economicidade, eficiência e controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária, financeira e contábil das despesas realizadas pelos órgãos e unidades gestoras municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, os procedimentos para realização de pequenas compras e contratação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, às Secretarias Municipais, aos Fundos Municipais e às demais unidades administrativas integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As despesas realizadas pelas unidades gestoras deverão observar os procedimentos de autorização, empenho, liquidação, pagamento e controle estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se despesas de pronto pagamento aquelas destinadas à realização de pequenas compras e contratação de serviços não continuados, de caráter excepcional, urgente, específico ou não usual, cuja natureza e circunstâncias justifiquem a adoção de procedimento simplificado, caracterizadas pela necessidade de atendimento célere e pagamento imediato, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 1º A utilização do procedimento deverá estar vinculada ao atendimento de necessidade pública devidamente justificada.

§ 2º O procedimento de pronto pagamento não poderá ser utilizado para atender demandas previsíveis, habituais, recorrentes, contínuas ou já contempladas no planejamento anual de contratações, com o propósito de substituir os procedimentos ordinários de contratação pública.

§ 3º A simplificação procedimental não afasta a obrigação de observância dos princípios da Administração Pública, da legislação orçamentária, financeira e das normas de controle aplicáveis.